



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 2303/15 - BANCO CENTRAL REGULAR MOEDAS VIRTUAIS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1711/17	DATA: 08/11/2017	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 15h01min	TÉRMINO: 16h51min	PÁGINAS: 41

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Procurador da República.
GABRIEL REIS CARVALHO - Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas da Secretaria Nacional do Consumidor — SENACON do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

SUMÁRIO

Debate sobre o Projeto de Lei nº 2.303, de 2015, do Deputado Aureo, relativo à inclusão de moedas virtuais e programas de milhagem aérea na definição de “arranjos de pagamento” sob a supervisão do Banco Central do Brasil.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.303, de 2015, do Sr. Deputado Aureo.

Informo que foram recebidos e considero lidos os seguintes expedientes.

Ofício nº 566, de 2017, da Liderança do PT, que indica o Deputado José Mentor, do PT de São Paulo, suplente desta Comissão Especial.

Darei início à audiência pública agradecendo desde já a presença a todos os convidados e convidando para tomar assento à Mesa o Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva, Procurador da República; e o Sr. Gabriel Reis Carvalho, Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas da Secretaria Nacional do Consumidor — SENACON do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Quero informar que os Srs. Paulo Binicheski, da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor — PRODECON do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o Sr. Wisley Salomão, Delegado da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Ordem Tributária e a Fraudes da Polícia Civil do Distrito Federal, justificaram suas ausências à reunião de hoje com outros compromissos na mesma data e horário anteriormente agendados.

Para o melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos.

Cada convidado disporá de até 20 minutos para a sua exposição. Durante sua fala, os convidados não poderão ser aparteados e deverão limitar-se ao tema em debate.

Ao interpelar os convidados, os Parlamentares só poderão fazê-lo sobre o assunto da exposição, estritamente, pelo prazo de 3 minutos, tendo os convidados o mesmo tempo para resposta.

Por último, concederei a palavra aos não membros inscritos para o debate.

Dando início à audiência, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva, Procurador da República.

Se ultrapassar esse tempo, não há problema. A Casa está lotada. Fique tranquilo.

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Boa tarde.



Agradeço a todos a presença. Em especial, agradeço ao Deputado Marcelo Matos, Presidente em exercício desta Comissão, o convite. E saúdo o meu colega de apresentação, o Dr. Gabriel, da SENACON.

É sempre um privilégio falar no Parlamento e é sempre gratificante saber da preocupação do Parlamento com os temas mais intensos e mais preocupantes para a sociedade brasileira.

O tema moeda virtual tem sido uma grande preocupação hoje em dia na própria sociedade. Há várias matérias sobre a questão da moeda virtual, a segurança da moeda virtual, o caráter de negociação da moeda virtual. Recentemente, dois dias atrás, foi até objeto de uma matéria do *Jornal da Globo*, jornal da noite da Rede Globo, a confiabilidade da moeda virtual, inclusive como investimento. Então é muito bem-vindo que o Parlamento trate sobre esse tema.

(Segue-se exibição de imagens.)

As moedas têm cinco características, mas, na realidade, economicamente falando, elas têm três funções: a função de reserva de valor, a função de unidade de conta e a função de meio de troca.

O que significa isso? As pessoas têm moedas, seja no banco, seja dentro do colchão, como se fazia antigamente, com a ideia de que são garantia para o futuro, de que uma quantidade de objetos tem um valor aferível na sociedade, e esse valor aferível serve como certa estabilidade, para pagarem por bens.

Classicamente, esse valor aferível da moeda sempre foi pensado pelo padrão-ouro. Cada moeda tinha certo valor depositado em ouro no banco central de determinado país. O padrão-ouro acabou no Governo Nixon, em 1973. Na realidade, o conceito econômico é de que, mais do que a garantia pelo padrão-ouro, o que garante o valor da moeda é a inexistência de inflação calculada pelo banco central, a partir do momento em que o banco central garante a pouca perda do valor da moeda. Por isso, boa parte dos cadernos de economia e dos economistas de hoje em dia falam que a grande função do banco central é regular a inflação. Por quê? Porque, regulando a inflação, garante a ideia da moeda como reserva de valor. Em situações de hiperinflação ou de inflação muito alta, como ocorreu na Alemanha de Weimar e como ocorreu no Brasil, a moeda perde esse sentido de reserva de valor e, então, torna-se inútil, como moeda em si, para ficar guardada.



O que se fez, por exemplo, no Brasil? Quem viveu nos anos 80 sabe disto: fazia-se o *overnight*, a atualização do valor da moeda a cada instante, para a moeda não perder a reserva de valor. Por quê? Porque é uma característica intrínseca da moeda servir como garantia para o futuro.

No domingo, li no jornal *O Estado de S.Paulo* uma reportagem sobre aposentados alemães. As pessoas mais velhas na Alemanha têm comprado barras de ouro como garantia para a aposentadoria. Por quê? Porque a barra de ouro serve para o mesmo objetivo da moeda, ou seja, como reserva de valor. O ouro é considerado metal que não vai sofrer mudanças abruptas de valor ou, principalmente, que não vai sofrer desvalorizações abruptas de valor.

Eu vou definir um pouco mais à frente como se caracteriza o bitcoin. O bitcoin, como reserva de valor, não funciona. Por quê? Porque o bitcoin não tem um banco central, não tem uma garantia de valor, como existia antes do Governo Nixon, pelo padrão-ouro. Não há um órgão central que garanta o valor do bitcoin.

Vocês vão ver que o valor que coloco ali é menor, mas é porque a valorização tem sido muito grande. Há cerca de 18 meses, o bitcoin custava 250 reais e, agora, custa 24 mil reais. Embora hoje custe 24 mil reais, amanhã ele pode voltar a valer 250 reais.

Existe entre os economistas a grande preocupação de que o bitcoin seja na realidade uma bolha, tal qual as tulipas de Amsterdã. Eu não sei se vocês conhecem a história. Nos séculos XV e XVI, houve uma grande valorização das tulipas, em Amsterdã — a Holanda é pródiga com suas tulipas. Em determinado momento, custava mais comprar uma tulipa do que comprar uma casa em Amsterdã. E, como as pessoas vivem em casas, e não em tulipas, em algum momento, alguém olhou para aquele cenário e falou: “*Não, esse cenário não tem lógica*”. E aí, do dia para a noite, o preço da tulipa caiu de forma abrupta em Amsterdã, e várias pessoas quebraram. É o que se chama de uma forma vulgar em português de “pirâmide financeira”. As pessoas vão comprando, vão comprando, vão comprando...

Dou outro exemplo. Hoje em dia sou morador de Brasília, mas não era morador de Brasília quando os terrenos no Noroeste custavam 16 mil reais o metro quadrado. Hoje em dia, os terrenos no Noroeste custam 8 mil ou 10 mil o metro quadrado. As pessoas compravam a 16 mil — e muitas pessoas compravam —,



mesmo não havendo um grande mercado que vendesse a 16 mil reais o metro quadrado. Por quê? Porque acreditavam que esse valor continuaria aumentando ou que, no mínimo, ficaria estável.

Uma parte de qualquer fenômeno especulativo que envolve qualquer objeto é a fé em que o preço desse objeto continuará a se valorizar, fé que às vezes é baseada em critérios racionais, mas que, como hoje em dia prova boa parte da cultura econômica, muitas vezes é baseada em critérios irracionais.

O critério racional que diz que o bitcoin vai continuar a se valorizar é o de que o bitcoin é um código de computador com limitações de criação. Em tese, só é possível criar 21 milhões de bitcoins — em tese, pela tese de computação. Continuam minerando em busca de novos códigos, mas, em tese, isso é limitável.

Qual é o problema disso? É uma tese de computação. Muito provavelmente está correta, mas ela pode estar errada. E há o problema da própria especulação financeira. Primeiro, por causa da criação de novas moedas virtuais a cada instante. Em tese, uma nova moeda virtual tem o mesmo significado do bitcoin. Então, por que vou comprar um bitcoin por 24 mil reais, se eu posso comprar outra moeda, uma Experience, por exemplo, por 300 reais? Se vai servir para a mesma coisa para mim, eu vou comprar a moeda mais barata. E a segunda razão? Há pretensões de se aumentar o código do bitcoin.

Eu estou colocando inicialmente essa teoria econômica para mostrar com muita clareza que o bitcoin não é uma moeda como o real é uma moeda, como o dólar é uma moeda. É uma moeda diferente. Em que o bitcoin é similar ao real e ao dólar? É uma unidade de conta. Por exemplo, o bitcoin é muito utilizado na *deep web*, na *dark web*, no mercado sujo de compra de bens criminosos. Digamos, eu posso comprar uma arma com bitcoin. O valor do bitcoin em relação a uma arma é aferível: uma arma calibre 38 vai custar 0,30 bitcoin.

É claro que a especulação com o bitcoin atrapalha isso também. Em tese, o bitcoin teria que ser uma unidade de valor relativamente estável. Ela se torna instável pela especulação que está sendo feita, que é uma especulação, como eu falei, muito recente.

De qualquer forma, o bitcoin significa uma unidade de conta. Em vários *sites* da Internet você vai encontrar coisas para comprar por um valor definido de bitcoins.



Então, ele serve como moeda para a troca por uma mercadoria ou por um serviço. Ou seja, com ele é possível fazer contas e trocar mercadorias.

O bitcoin não é uma novidade, sob esse aspecto de unidade de conta e de unidade de troca. Por quê? Porque, ao longo da história da humanidade, já se utilizaram outras coisas que não moedas, que só valem como moedas. É claro que hoje em dia nós nem usamos mais moeda, mas, quando usávamos moeda, efetivamente, no dia a dia — no Brasil, pelo menos... Usam-se muito a nota e a moeda eletrônica, da qual eu também vou falar, que é o cartão de crédito e até o celular hoje em dia, como forma de pagamento. Mas a moeda de 1 real não vale pelo metal que ela tem. Ela vale 1 real porque todos nós convenciamos que vale 1 real, ou seja, que ela compra coisas que são aferidas por 1 real. Mas essa é uma convenção quanto ao valor da moeda. Antes que houvesse moedas, fazia-se tranquilamente por meio de escambo. Depois do escambo, e antes que houvesse as moedas de metal propriamente ditas, do jeito que conhecemos, pequenos objetos eram utilizados com a função de moeda.

Então, o fato de não haver a regulação por um banco central ou outros tipos de garantia não torna o bitcoin diferente de outros fenômenos da história, porque já se utilizaram outros objetos, não virtuais, mas reais — porque tudo era real; o mundo virtual é muito mais recente —, como modo de troca.

Como eu disse, apesar de o nosso conceito de moeda envolver banco central, a moeda não depende de banco central. O primeiro banco central foi o inglês, do final do século XVII. Os Estados Unidos só criaram o seu banco central, o mais clássico do mundo, na época da independência.

Sendo bem objetivo, até porque o objetivo dessa apresentação não é uma questão teórica sobre as qualidades ou não do bitcoin, eu já faço a primeira sugestão de regulação. Eu aqui represento a Câmara Consumerista do MPF, a Câmara do Consumidor e Ordem Econômica. O objetivo aqui é pensar na regulação de moedas virtuais. Então, já faço a primeira consideração, representando o MPF na área do consumidor e o MPF que atuou na ENCCLA — Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, que teve como resultado, como produto deste ano, na meta 8, que, no Parlamento ou por regulação do Banco Central, fosse feita a definição de cada tipo de moeda virtual. E por que seria



interessante fazer isso em português? É muito discutido no mundo o que significa cada nome. E, muitas vezes, a uniformidade linguística facilita as coisas.

Então, existe a moeda física — e, é claro, aí estão incluídas também as notas, o dinheiro de papel que usamos — e existe o dinheiro eletrônico, a moeda eletrônica. Estou usando as definições da ENCCLA, da meta 8.

A moeda eletrônica é toda moeda considerada virtualmente. Quando acessamos o nosso extrato bancário pelo iPhone e vemos que temos 5 mil reais, aquilo nós não temos em dinheiro, em moeda física, mas em moeda eletrônica.

E a moeda virtual, na definição da ENCCLA e como tema desta audiência pública, pode ser considerada centralizada ou distribuída.

Um exemplo de moeda virtual centralizada é o crédito em programa de fidelidade de companhias aéreas. Aquilo é valor. Se eu tenho 80 mil pontos na TAM, ela está me dizendo o seguinte: *“Você tem uma moeda minha, do plano Fidelidade,”* — e estou fazendo aqui uma propaganda da TAM — *“e essa moeda vai valer, conforme os horários dos meus voos, determinados voos para você”*. Por exemplo, digamos que eu queira ir de forma urgente para o Rio de Janeiro na sexta-feira. Como está muito em cima, provavelmente a TAM vai querer me vender esse voo por 40 mil moedas Fidelidade TAM. E com essa moeda Fidelidade TAM — eu tenho 80 mil como moeda virtual — eu pago. Mas, se eu quiser comprar a caneta do Deputado Marcelo Matos por 80 mil pontos TAM, não terei o valor dessa caneta. Pode ser até que ele tenha interesse em me vendê-la pelos 80 mil pontos TAM, mas vou ter que usar a TAM, porque não consigo pegar esses pontos no meu bolso agora e entregar para ele. Vou ter que transferir para ele no *site* da TAM.

É por isso que se fala que a moeda desse jeito é centralizada. É uma moeda virtual centralizada porque ela só tem valor no ambiente da TAM. Eventualmente, posso comprar outros objetos, inclusive do Multiplus, objetos que a própria TAM vende ou até de outras pessoas com a moeda da TAM, mas tudo eu vou ter que fazer no ambiente da TAM.

E existe a moeda virtual distribuída, que é exatamente o bitcoin. A Suécia e a França até têm o objetivo de criar bancos centrais de bitcoins, instituições centralizadas, sejam públicas, sejam sem fins lucrativos, que sirvam para a intermediação de bitcoin, mas a lógica do bitcoin é descentralizada. A lógica com a



qual foi criado o bitcoin envolve códigos muito longos. Hoje em dia, existem — eu já vi apresentações sobre isso — fazendas do tamanho das fazendas de Goiás com computadores trabalhando na China para o que eles chamam de minerar bitcoins. Isso é tão elaborado hoje em dia que é impossível ser feito em casa, no dia a dia. Antigamente era possível. Hoje em dia, a verificação é tão complexa que conseguir um código de um bitcoin custa muita energia, custa muito dinheiro. A lógica da criação do bitcoin é a do esforço humano. Uma das justificativas de quem defende o valor do bitcoin é o custo energético, o investimento para criar o bitcoin. E que por isso o valor está subindo. É uma tentativa de explicar economicamente a especulação do valor, que pode se manter ou não. Isso eu não sou capaz de descobrir.

O que se pode dizer é que, quando esses códigos de bitcoin são descobertos, quando são utilizados os bitcoins — e talvez eu não tenha tempo para mostrar, mas alguns gráficos da minha apresentação mostram isto —, eles são compartilhados com um número de pessoas que se utilizam de bitcoins e são aferíveis por cada uma das pessoas dessa estrutura.

Por exemplo, existe o crime da moeda falsa. Se a moeda falsa for benfeita, um particular não vai conseguir ver isso. Normalmente, alguém que sabe mexer com dinheiro é que vai conseguir ver que aquela moeda é falsa. Com o bitcoin, no momento em que se tenta introduzir algum tipo de verificação falsa, toda uma comunidade, ao mesmo tempo, verifica isso. Então, a possibilidade de haver uma moeda bitcoin falsa é mínima, porque é como se eu, em vez de entregar uma moeda de 50 reais falsa ao Deputado Marcelo Matos, estivesse entregando a todos vocês. Muito provavelmente, um de vocês ia conseguir ver que essa moeda é falsa, ainda mais porque o “vocês” de que estou falando é uma quantidade muito grande de pessoas.

Então, a primeira recomendação do MPF seria a de que houvesse um esforço do Parlamento ou um esforço do Banco Central para obter uma uniformidade de terminologia em relação ao termo “moeda”. O que é moeda física? O que é moeda eletrônica? E o que é moeda virtual, seja centralizada, seja distribuída?

Novamente, digo que não estou usando termos que eu quis definir ou que estão em algum livro que eu queira vender na banca mais próxima. Essa é a



definição consensualizada que consta na meta 8 da ENCCLA deste ano, consensualizada pelo MPF, pelo Banco Central, pela Polícia Federal. Esse é um dos resultados da meta 8 da ENCCLA deste ano de 2017. Vai ser levada à chancela na plenária de João Pessoa, no final do ano, e muito provavelmente vai ser chancelada porque já está aceita por todos os órgãos.

Bem, essa é a primeira questão, bastante importante.

A segunda questão bastante importante do bitcoin é a da tecnologia *blockchain*. De novo, por que eu paro na *blockchain*? Porque ela tem uma importância para a função legislativa deste Parlamento.

Outra característica do bitcoin é que todas as transferências ocorridas com ele são juntadas na chamada "*blockchain*", a cadeia de blocos. Cada identificação de bitcoin e cada pessoa são colocadas num bloco. Essas transferências, sucessivas ao longo do tempo,... Imagine quando você pega uma nota de dinheiro. Quantas pessoas já não o fizeram? Em relação ao bitcoin, eu sei de cada nota do dinheiro que passou pela mão de cada pessoa.

Existe até uma curiosidade norte-americana: dizem que o número de pessoas que utiliza drogas é tão grande que mais de 90% das notas de dólar têm resquícios de cocaína. É curiosa essa capacidade de movimentação. É difícil saber quanto uma nota circula, mas o fato é que a cocaína fica na nota, e 90% das notas têm resquícios de cocaína. Ou as notas circulam muito, ou muita gente usa cocaína, ou, provavelmente, as duas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Você fica colocando... Vai ter mais valor ainda esse dinheiro.

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Exatamente. (*Riso.*) Se a cocaína fosse extraível...

Eu consigo saber o nome de cada pessoa que passou aquele bitcoin. Se o bitcoin tivesse traços de cocaína, eu poderia saber o número finito de pessoas que poderia ter colocado a cocaína na nota.

E qual é a importância disso? Registro. Exatamente o que os cartórios fazem. Os bancos já estão utilizando a tecnologia *blockchain*. Em tese, mesmo que o bitcoin não dure, a tecnologia por meio da qual se consegue, numa cadeia de dados, saber de todas as movimentações de determinado objeto permite maior segurança. De



novo: porque ela é aferível por todos, ela permite mais segurança nas transações e permite diminuição de custos nas transações. Há cartórios de imóveis no Sul, por exemplo, que já estão se utilizando de *blockchain*.

Então, a *blockchain* é um tema, apesar de não ter sido colocado especialmente na convocação, que merece a preocupação do Parlamento, porque é um tema que efetivamente pode mudar, pode revolucionar os sistemas de registro que existem no mundo. Então, uma consequência, ou um elemento, do bitcoin, que é a existência do *blockchain*, que permite verificar isso, é um tema que merece a atenção futura deste Parlamento.

Vou pular esta parte e já vou para o final, para falar dos perigos do bitcoin e da questão da regulação de moeda virtual, seja de moeda virtual centralizada, seja de moeda virtual distribuída. Quanto a isto, eu me fio de um parecer — depois, se houver interesse, posso enviá-lo — muito bem realizado, aí sim, pela 3ª Câmara do MPF, que o fez especificamente para esta audiência pública.

Quanto à moeda virtual centralizada, quando falo dela, estou falando de sistema de fidelidade. Não estou querendo ser muito prolixo na parte econômica, primeiro porque não é minha especialidade, apesar de entender alguma coisa, e, segundo, pelo tempo que tem esta audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Pode ficar à vontade com relação ao tempo.

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Há muita discussão sobre os programas de fidelidade serem úteis para as empresas ou mesmo para as pessoas físicas. Na realidade, é uma conta que, às vezes, não é de soma zero.

Por exemplo — como já falei da TAM, vou falar da Gol agora —, por que a Gol, quando colocou o Smiles no mercado, conseguiu uma valorização do programa de modo que há momentos em que ele vale até mais do que a Gol ou valoriza muito a marca Gol? Porque os investidores, é claro, entendem que o Smiles é um programa lucrativo. Quando ele se torna um programa lucrativo? Quando ele consegue pegar mais dinheiro de quem compra passagens do que as pessoas conseguem pegar passagens da Gol, ou seja, quando esse ganho da Gol com o programa vale mais do que o custo. Isto é a regra econômica básica: as empresas têm valor pela capacidade de lucro que elas conseguem ter. Então, por que



programas de fidelidade têm valor? Porque, em tese, eles conseguem arrecadar mais do que dão ao passageiro.

Por outro lado, nós que usamos avião ou usamos qualquer produto que tenha programa de fidelidade nos sentimos incentivados a usar o programa, porque pensamos: *“Eu já ia mesmo fazer aquela compra. Eu já ia mesmo ao Rio no final de semana. Então, por que não vou ter o programa Smiles, para isso aqui valer 10% menos do que eu gastei na passagem?”* Na prática, na realidade, a conta não é exatamente assim.

Vou fazer outra propaganda: o Hoteis.com, do Grupo Expedia, devolve 10% do valor da diária que se compra. Então, o consumidor pensa assim: *“Gastarei a mesma coisa reservando pelo Booking, mas vou reservar no Hoteis.com e ganhar 10%”*. Essa é a lógica que o consumidor tem, ou seja, o consumidor acha que está ganhando, e a empresa acha que está ganhando. Evidentemente os dois não podem estar ganhando ao mesmo tempo. É difícil haver situações de soma zero no mercado econômico. Normalmente, um dos dois vai perder, ou um consumidor vai ganhar alguns pontos, mas outros vão ter que perder para que a empresa possa ganhar. Essa é uma conta econômica simples.

Há muita dúvida sobre os programas de fidelidade serem úteis para o consumidor ou para a empresa, mas não há dúvida de que tanto para a empresa quanto para o consumidor — de novo, eu vou trabalhar com questões irracionais ou “arracionais” da ideia de economia, que hoje em dia a economia valoriza muito —, no fundo, não importa tanto se economicamente se valoriza ou não, o que importa é a sensação. Em relação a muita coisa que consumimos ou utilizamos, o que importa é a sensação de isso nos trazer ganhos ou não. E o fato é que tanto as empresas quanto as pessoas, hoje em dia, sentem que programas de fidelidade dão ganhos.

Então, desse ponto de vista, uma regulação pelo Parlamento ou pelo Banco Central de sistemas de fidelidade, de programas de fidelidade, ou seja, de moedas virtuais centralizadas, não seria tão bem-vinda, porque já existe uma autorregulação dentro do mercado. Estou dando exemplos de programas de passagem de avião porque eu, por exemplo, quando vejo que alguma empresa está me cobrando muito caro pela passagem, começo a verificar se posso, quando o valor é o mesmo, comprar passagem pela outra. Já há concorrência; o mercado se autorregula.



E esses mercados de moeda virtual — isto é importante e está no parecer da 3ª Câmara —, do ponto de vista macroeconômico, são muito pequenos. Nós estamos falando aqui de microeconomia. Não é muita gente que tem programa de fidelidade, não é muita gente que usa bitcoin. Então, uma regulação em pequenos mercados às vezes traz a consequência nociva de desestimular que o mercado exista.

E existem hoje associações muito boas de autorregulação no mercado de programas de fidelidade. Então, às vezes se tem dentro do Ministério Público a ideia de que se deve valorizar muito a regulação, mas, no mercado de moeda virtual centralizada, entende o MPF que uma regulação seria nociva.

Não estamos dizendo que não há abusos, que não há momentos em que as empresas se aproveitam da condição hipossuficiente do consumidor, mas entendemos que, pelo tamanho do mercado, pela concorrência e pelo caráter incipiente desse mercado no Brasil, uma regulação talvez fizesse mais mal do que bem.

No mercado das moedas virtuais, como o bitcoin, no que diz respeito a serem distribuídas ou descentralizadas, há duas dúvidas quanto a uma regulação de maneira ampla. Por isso eu vou propor uma regulação bem limitada.

Há uma grande dúvida na literatura internacional sobre a conveniência de uma regulação forte — usando o termo bem no sentido anglo-saxão — do bitcoin, no sentido de que isso poderia ter o caráter ruim de levar o regulador à desmoralização. Por ser um mercado distribuído, por ser um mercado que se aproveita bem das características de ausência de fronteira no mundo virtual, há uma enorme dúvida, no caso do bitcoin, sobre a pertinência de uma regulação forte pelo Banco Central brasileiro, uma vez que isso poderia levar meramente à desmoralização da instituição, no sentido de que o Banco tentaria tentar fazer uma regulação que não serviria para nada.

No entanto, não despreza o MPF o que está sendo feito com os bitcoins. Os bitcoins são utilizados em inúmeras atividades criminosas. Os bitcoins são utilizados na *dark web*, inclusive no Brasil, na compra de armas, na compra de drogas, no tráfico de pessoas, na lavagem de dinheiro. O bitcoin é utilizado em tudo isso.



Então, o que se estimula hoje em dia em termos de regulação da moeda virtual distribuída, descentralizada, é para efeito de combate ao crime, à lavagem de dinheiro — essa é uma das propostas feitas nesta audiência pública —, e para fins fiscais.

Por quê? Porque uma das características das moedas virtuais distribuídas, como o bitcoin — e é por isso que ainda há algum elogio a essas moedas —, é que elas diminuem os custos, por exemplo, para pequenos exportadores. Um pequeno exportador que recebe seu pagamento em bitcoin não paga, por exemplo, IOF, porque IOF é cobrado só em atividades que envolvem moeda física. No entanto, da mesma forma que o transporte individual de passageiros por meio de empresas privadas, que foi recentemente objeto de regulação por este Congresso, essa é uma atividade econômica que poderia estar gerando tributos para o financiamento de toda a sociedade.

Então, é possível pensar em tributação de bitcoin, em tributação dessas atividades econômicas. É possível pensar nisso. E é recomendável — neste caso, o MPF atuaria como órgão eminentemente criminal — realmente que a legislação criminal brasileira, especialmente de lavagem de dinheiro, também inclua a possibilidade do uso de bitcoin para a lavagem de dinheiro.

Era isso que eu queria dizer.

Agradeço enormemente a atenção dos senhores. Estou à disposição para ouvir os próximos palestrantes e para esclarecer quaisquer dúvidas que tenham surgido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Quero aqui agradecer ao Sr. Carlos Bruno Ferreira.

Gostaria que depois, Carlos, o senhor encaminhasse à Comissão esse parecer que citou, para que também possa fazer parte do relatório.

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Está bem, eu o encaminharei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Obrigado pela sua apresentação.

Passo a palavra ao Sr. Gabriel Reis Carvalho.



O SR. GABRIEL REIS CARVALHO - Sr. Presidente, Deputado Marcelo Matos, cumprimento V.Exa. e os demais membros da Mesa, como o nosso Dr. Carlos Bruno da Silva, do Ministério Público Federal, assim como todos os cidadãos e as cidadãs que nos acompanham pelos meios de comunicação.

Agradeço à Comissão e a esta Casa pelo convite, especialmente ao Deputado Áureo e ao Deputado Expedito Netto, que solicitaram a nossa presença aqui.

Agradeço ao Dr. Carlos a muito boa, clara, objetiva e esclarecedora fala que nos trouxe.

Eu, evidentemente, vou me deter a aspectos consumeristas. Afinal de contas, a meu ver, é por isso que está aqui representada a Secretaria Nacional do Consumidor.

Muito rapidamente, eu cito — isto nem seria necessário, pela apresentação que acabamos de ouvir, mas faço esta menção apenas para construirmos o nosso pensamento — a definição dada pela Autoridade Bancária Europeia à moeda virtual: *“a representação digital de valor que não foi emitida por um banco central ou por uma autoridade pública, mas é aceita por pessoas físicas e jurídicas como forma de pagamento e pode ser transferida, armazenada e trocada eletronicamente”*.

Portanto, moeda virtual, tema seja do projeto de lei, seja da nossa audiência de hoje, é uma representação digital de valor aceita por pessoas e grupos e não emitida por um banco central ou uma autoridade pública.

Dentre as moedas virtuais, nós temos as criptomoedas ou o criptodinheiro — o bitcoin é a mais famosa dessas criptomoedas —, que é um meio de troca que se utiliza da criptografia para assegurar as transações e controlar a criação de novas unidades da moeda. Isso foi bem explicado. Inclusive, a limitação da quantidade decorreria desse aspecto.

O bitcoin foi lançado em 2009, mas existe um sem-número de outras moedas virtuais, inclusive de criptomoedas, e há o controle do *blockchain*, como foi explicado.

Obviamente, o que interessa a nós, em primeiro lugar, são os aspectos de fiscalização, de segurança e de possíveis lesões aos consumidores decorrentes desse tipo de realidade.



Como foi apresentado, o *blockchain* é um mecanismo importante de segurança, porque todas as transações ficam anotadas em um banco de dados que é visível aos outros usuários, e essa tecnologia funciona como um livro-caixa criptografado, no qual os dados não podem ser apagados. E, ao final de cada bloco, há uma chave, a partir da qual o próximo bloco é iniciado — é por isso o nome.

Essa cadeia de blocos garante solidez, garante segurança contra fraudes, sobretudo por conta da publicidade das informações ali armazenadas — os usuários têm acesso a elas. Para lidar com as anotações ali, para ler essas anotações, é necessário conhecimento técnico daquele tipo de dado. Isso foi apresentado.

Ocorre que, evidentemente, mesmo um sistema vigiado por milhares de olhos não deixa os usuários imunes a fraudes. Mesmo com uma vigilância desse tamanho, não se pode falar de imunidade a fraudes, o que pode fazer com que muitas pessoas percam muito dinheiro.

É recomendável também que haja atenção em relação à segurança dos dispositivos utilizados. Afinal de contas, computadores, *tablets*, celulares também estão sujeitos a certas vulnerabilidades. Então, é preciso ter, além de senhas fortes, programas de antivírus, autenticações, sendo necessário também não se navegar em ambientes suspeitos.

Sobre os programas de milhagem, citados no projeto de lei do Deputado Áureo, penso que não precisamos nos deter mais a isso, pois já foi apresentado. É um serviço muito utilizado por passageiros de viagens aéreas, que vão obtendo essas recompensas, por assim dizer, das companhias a partir das viagens realizadas. Isso surgiu numa companhia norte-americana, que depois até deixou de existir — inclusive, diz-se que foi até por essa situação. Mas a quantidade de pontos obtidos a partir de viagens é o que leva à adesão a esses programas.

O que nós queremos apresentar são os problemas principais do ponto de vista do consumidor. Quais seriam eles? Primeiro, fala-se em publicidade enganosa — eventos recentes aqui no Brasil ilustram um pouco esse aspecto —, fraudes, possíveis falsificações de moeda virtual, não tanto do bitcoin, mas de outras tantas, e a famosa pirâmide financeira, também citada na fala anterior.



Peço licença para ler rapidamente trechos de duas recentes reportagens veiculadas em jornais eletrônicos bastante conhecidos nesse meio de moedas virtuais.

A primeira reportagem diz:

Em meio à capitalização de mercado crescente para as criptomoedas, o número de reclamações contra empresas de moeda digital apresentadas ao US Consumer Financial Protection Bureau (CFPB) aumentou em quase 6.000%.

Esse crescimento de 6.000% no número de reclamações contra empresas de moeda digital se refere apenas a 2017.

Continua a reportagem:

Com base nos dados da CFPB (...) mais de 288 reclamações foram apresentadas contra a Coinbase em 2017. No entanto, isso representa apenas uma fração das 145.948 queixas totais apresentadas à CFPB em 2017 — até 31 de agosto.

As denúncias apresentadas por consumidores mostram que é possível identificar possíveis atividades criminosas.

O CFPB emitiu um aviso aos consumidores sobre possíveis problemas com criptomoedas. Entre as questões potenciais citadas estão as taxas de câmbio voláteis das moedas virtuais e a ameaça de hackers e fraudes. A agência também afirmou que as empresas envolvidas na negociação de moeda digital podem não fornecer assistência ou reembolso de fundos perdidos ou roubados aos consumidores.

Essa é uma reportagem de 31 de agosto de 2017.

Outra reportagem, esta publicada nas últimas semanas, assim diz:

A proliferação de moedas virtuais criou um novo buraco negro no mercado de investimentos. Poucas pessoas entendem exatamente o que são essas



criptomoedas — eu quero enfatizar esta frase, em que vou aprofundar daqui a pouco —, que já chegam a quase mil versões além da mais conhecida, o bitcoin, de onde vêm e quanto valem, incerteza que é amplificada pela escala global de negociação desses ativos e sua falta de regulamentação, já que não há um governo ou instituição que se responsabilize por sua emissão ou circulação. A negociação descentralizada e sem fiscalização, por meio de sites que viram bolsas de moedas ao portador e a falta de identificação dos negociantes também abrem espaço para seu uso em mercados ilegais — isso também foi apresentado —, justamente no momento em que as autoridades (...) apertam o cerco à lavagem de dinheiro no mercado formal, o que empurra parte dos criminosos para o mercado virtual.

(...)

Mas um dos maiores riscos desse novo mercado são as pirâmides financeiras, que florescem quando os juros e os rendimentos das aplicações tradicionais caem, como está ocorrendo agora no Brasil. Como o mercado não é padronizado, é descentralizado e sem fiscalização, aumentam as chances de surgimento de esquemas fraudulentos que enganam os investidores, prometendo ganhos exagerados, forjando resultados e desviando recursos.

(...)

O grande apelo das pirâmides é a ganância do investidor, atizada pela promessa de ganhos elevados e a publicidade desses ganhos por pessoas conhecidas, normalmente parentes ou amigos, que estão nos níveis mais altos da pirâmide e, portanto, ainda conseguem sacar parte dos recursos.



Então, essas são duas reportagens que ilustram um pouco algumas das dificuldades enfrentadas nesse meio.

Eu pedi que a nossa equipe levantasse algumas informações do cenário internacional, pois me parece que é sempre importante vermos também como outros mercados estão lidando com isso.

Segundo as informações levantadas, estes são os países que já possuem algum tipo de regulamentação: o Canadá, que possui regulamentação leve; os países da União Europeia, que também possuem uma regulamentação relativamente livre; o Japão, que possui regulamentação mínima; Israel, que classificou o bitcoin como ativo tributável; a China, que vê o bitcoin não como uma moeda, mas como mercadoria virtual; a Coreia do Sul, que regulamentou e legalizou o bitcoin oficialmente; e as Filipinas, que também procederam à legalização. Então, esses são os países que já têm regulamentação ou legislação sobre o assunto.

Cito agora aqueles países que estão em processo de regulamentação. Singapura iniciou o processo de regulamentação das criptomoedas, e com dois focos, exatamente aqueles mencionados pelo Sr. Procurador há pouco: combater a lavagem e combater o financiamento do terrorismo por meio dessas moedas virtuais. Na Polônia, o Ministério das Finanças decidiu que a venda de moeda virtual será tributada se a empresa realizar atividade econômica a partir disso. A Ucrânia está analisando projeto de lei relacionado à tributação dos lucros e rendimentos de criptomoedas. O Banco Central da Índia está trabalhando em regulamentação. O Bahrein está interessado em adotar o bitcoin. E o México está introduzindo legislação que regulamentaria as empresas que trabalham com criptomoeda.

Isso é um pouco do cenário internacional.

No campo da legislação de consumo no Brasil — este é um aspecto importante também —, a relação de consumo tem uma proteção especial do legislador brasileiro e, mais, do legislador constituinte brasileiro. O Brasil é um país que tem uma característica que nem todos têm: a de ter a defesa do consumidor como direito constitucional. Mais do que isso, é um direito que está no rol dos direitos e garantias fundamentais do art. 5º da Constituição.

Além disso, esse mesmo art. 5º da Constituição Federal dá ao Estado o dever de proteger o consumidor. Ademais, ainda na Constituição Federal, no art. 170, está



colocado que a defesa do consumidor é um pilar da ordem econômica. Portanto, a ordem econômica brasileira se funda, entre outros pilares, na defesa do consumidor.

Depois, em 1990, o Código de Defesa do Consumidor vem garantir uma proteção especial no caso de relações em que há: um fornecedor, alguém que oferece produtos ou serviços no mercado; um consumidor, pessoa física ou jurídica que adquire produtos ou serviços no mercado; e um bem, produto ou serviço.

Uma característica dessa relação é que o consumidor é vulnerável. Então, todo o direito do consumidor parte da vulnerabilidade dele, o que significa dizer que ele é o lado mais fraco. Portanto, toda legislação, toda regulamentação, toda regulação e toda atividade econômica deve ter como base que o consumidor é a parte mais fraca da relação e, por isso, deve ser especialmente protegido.

O Código de Defesa do Consumidor estabelece a Política Nacional das Relações de Consumo, que tem como base essa vulnerabilidade e a ação do Estado, inclusive por meio da legislação, no sentido de harmonizar interesses — os interesses de todas as partes envolvidas — e defender a dignidade e os interesses econômicos do consumidor.

Eu cito também outro princípio da Política Nacional das Relações de Consumo: o direito à informação e à transparência e boa-fé nas relações de consumo.

O direito à informação está colocado na nossa legislação da seguinte forma, no rol dos direitos básicos do consumidor, que é direito básico do consumidor:

Art. 6º

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Aqui faço coro com as palavras do representante do Ministério Público Federal. Em nossa visão, o assunto deve ser objeto de legislação e de regulamentação pelo Banco Central. Entendemos que isso deve estar contemplado pelo arcabouço jurídico da nossa sociedade, sobretudo para garantir o direito à informação.



Por isso, eu enfatizei aquela frase, entre as reportagens que eu trouxe, que diz que poucas pessoas entendem o que são estas moedas, de onde vêm, quanto valem, em certeza amplificada pela escala global, pela falta de regulamentação e pela ausência de uma instituição que as monitore. Neste caso, o direito à informação ganha um aspecto ainda mais relevante.

Cito, ainda, o Código de Defesa do Consumidor, que fala da oferta e dispõe:

Art. 31. A oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia (...).

Também é direito do consumidor não ter publicidade enganosa em sua direção, o que está descrito no Código da seguinte maneira: “É proibida toda publicidade enganosa”, como prevê o art. 37. Explica ainda:

Art. 37

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor (...).

Hoje, vindo para cá, eu fiz um exercício, Sr. Presidente: digitei no buscador do meu celular não só a palavra bitcoin, mas também outras expressões a ela ligadas. O primeiro resultado da busca foi: “Obtenha ganhos insanos. Saiba como”. Esta foi a primeira resposta na lista de resultados da busca: “Obtenha ganhos insanos”.

Por fim, ainda sobre o Código de Defesa do Consumidor, ele dispõe, no art. 39, sobre práticas abusivas. Destaca-se como prática abusiva:

Art. 39
.....



IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor (...) para impingir-lhe seus produtos ou serviços.

Portanto, o que temos visto é o que prevê o art. 39: *“prevalecer-se da fraqueza ou da ignorância do consumidor”*.

Com base no pouco conhecimento que o consumidor tem deste mercado específico, que é complexo, seja por questões econômicas, seja por questões tecnológicas, é que estes consumidores são captados e cooptados para nele colocarem o seu investimento e depois sofrerem prejuízos graves por conta do engano que ali estava contido.

Finalmente, a fundamentação do projeto de lei apresentado traz um relatório do Banco Central Europeu, do ano de 2012, atualizado posteriormente, em 2015. Na época, o relatório concluiu pela desnecessidade de introdução imediata de regulação mais ativa sobre as moedas virtuais. O mesmo relatório do Banco Central Europeu apontou um conjunto de riscos que deveriam ser monitorados no tempo. Na justificativa do projeto de lei, S.Exa. coloca este quadro.

Parece-me importante retornar a este ponto, para dizer que é preciso atualizar este quadro, pois suas informações já se encontram bem desatualizadas, ante o cenário atual.

O que foi apresentado no relatório sobre moedas virtuais do Banco Central Europeu? A criação da moeda ainda era verificada em nível baixo; o volume negociado era baixo e a aceitação não era ampla entre os usuários; não se verificava, ainda, o risco de crédito, de liquidez operacional e legal; também se apresentaram os riscos em relação ao efeito negativo da reputação dos bancos centrais — foi apresentada aqui a desmoralização do regulador — e o risco de utilização pelos criminosos.

Estes cinco pontos precisam ser revistos, seja porque a criação da moeda mudou bastante — hoje temos cerca de mil moedas virtuais —, seja porque a aceitação entre os usuários mudou bastante — verifica-se que é muito mais ampla —, seja porque nós já podemos monitorar, verificar e caracterizar alguns riscos.

Assim, eu me coloco à disposição, bem como à Secretaria Nacional do Consumidor, desta Comissão e desta Casa para eventuais questionamentos.



Agradeço ao Presidente Marcelo Matos a gentileza de nos ouvir no tempo concedido. Continuamos esta importante discussão, deixando nas mãos desta Casa, ambiente adequado para este fim, a tomada de decisões quanto a eventuais legislações sobre o tema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Quero agradecer ao Sr. Gabriel Reis a apresentação.

Eu formulei algumas perguntas, em razão de certas dúvidas. Pelo que foi exposto pelos senhores, existem milhões de dúvidas e falta conhecimento da população quanto às moedas virtuais.

Foi dito que hoje acontecem muitos eventos em vários Estados, no País e em outros países, tentando-se buscar pessoas que querem e têm interesse em investir nas criptomoedas.

A primeira pergunta, que pode ser respondida por qualquer dos palestrantes, é a seguinte: como é vista a entrada das moedas virtuais no mercado brasileiro? Estas moedas podem movimentar a economia dentro do País? No momento em que passamos por uma crise no País, estas moedas seriam bem-vindas, podendo movimentar a economia do nosso País?

Eu fui um dos autores do projeto que motivou a criação da Comissão Especial que fiscalizou a questão das pirâmides que entraram no nosso País. Com os trabalhos desta Comissão, verificamos que, no Estado do Acre, quase toda a população estava envolvida em aplicações com a Telexfree e outras empresas que lá negociavam transações caracterizadas como pirâmide financeira. Hoje o bitcoin seria uma negociação financeira comparada a uma pirâmide? Que garantia há para quem quer investir em bitcoin?

É possível rastrear e ter o controle das criptomoedas, já que hoje a maior preocupação dos bitcoins seria a compra de armamentos, o investimento por parte até de terroristas? Esta é uma grande preocupação, a ponto de Singapura incluir, na reformulação das operações de bitcoins como forma de combater esses riscos, o controle do tráfico e a questão do terrorismo. Esta é a grande preocupação deles.



Como o mercado financeiro reage à valorização de bitcoins, já que um bitcoin, há cerca de 3 meses, valia 11 mil reais e hoje já ultrapassa 22 mil reais? Como o mercado financeiro reage a isso tudo?

Acabou de ser noticiado que um *bug* no sistema congelou 280 milhões de dólares em moedas virtuais. Saiu no Canaltech há pouco, às 12h45min, enquanto estamos aqui discutindo a questão das moedas virtuais. Diz: *“Uma falha no sistema de carteiras virtuais da empresa Parity Technologies resultou no congelamento de cerca de 280 milhões de dólares em moedas virtuais ethereum. O problema aconteceu nesta terça-feira e atingiu dezenas de usuários”*.

Portanto, fica sempre esta dúvida para o cidadão, que, diante de tantas dificuldades do mercado financeiro, vê a oportunidade de investir 10 mil reais e, dentro de 3 meses, já ter o dobro do investimento. Assim, que segurança ele tem em cima desta aplicação? Esta é a última pergunta.

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Primeiramente, quero agradecer ao Dr. Gabriel a excelente apresentação. Agradeço-lhe muito porque aprendi muito conversando com S.Sa. Além de eu ter grande admiração pela SENACON, parablenizo-o pela generosidade, porque sua palestra foi muito mais profunda e muito mais interessante do que a minha. Agradeço muito a possibilidade de dividir um espaço à mesa com S.Sa. Quero deixá-lo à vontade, se quiser começar respondendo.

Vou dar minha opinião sobre as ótimas perguntas que o Presidente em exercício da Comissão nos faz. São perguntas bem profundas.

Eu sou coordenador do Grupo de Trabalho sobre Tecnologia e Informação da 3ª Câmara, que se debruça sobre questões de tecnologia e mercado a cada instante. Foram discutidas questões sobre o Uber, a Cabify e a 99POP. Meu pai me contava que, quando ele era mais novo e pedia uma cerveja no Rio de Janeiro, ele pedia uma Brahma. O Uber funciona um pouco assim: quando se discute sobre o transporte individual, mesmo que não usem o Uber, dizem: *“Ah, o Uber...”*, não como marca de valor, mas sim como categoria em si.

Então, estes temas nos interessam. Por que estou falando isso? Porque, quando o Deputado Marcelo Matos me pergunta sobre como eu vejo a entrada destas moedas, as primeiras palavras que me vêm à cabeça — se se tratasse de um



teste psicológico, seria inevitável — são as moedas virtuais. Eu ia falar sobre isso na minha apresentação, mas é engraçada, muito boa, uma frase no parecer. Eu até pedi aos meus funcionários que o encaminhem à Comissão. A moeda parece um fenômeno econômico, mas ela não é um fenômeno econômico, e sim um fenômeno social. A moeda é um fenômeno essencialmente social. Por isso, existe a moeda virtual.

A partir do momento em que existe um mundo virtual, é natural que seja criada uma moeda virtual. Em qualquer lugar e em qualquer momento da história em que os seres humanos lidam socialmente, criou-se algum tipo de moeda. A moeda é inerente ao fenômeno social, porque o ser humano vive em sociedade, interage com outros seres humanos e, nessas interações, ele naturalmente quer fazer trocas: troca do que eu tenho pelo que você tem.

No entanto, trocar meros objetos não é, normalmente, algo simples. O Deputado Marcelo tem, por exemplo, um copo de vidro, e eu tenho um copo de plástico. Talvez ele prefira um copo de plástico, depois usa um copo de vidro. Eu vou achar que o copo de vidro tem mais valor que o copo de plástico, mas ele, sabendo disso, vai me exigir uma quantidade maior de copos de plástico. Por isso, nós usamos moeda, porque moeda facilita este processo. Eu vendo meu copo de plástico por “x” e, com mais alguma soma, compro o copo de vidro dele, se ele quiser vender. Assim, acabamos entendendo que a moeda é inevitável.

A moeda ajuda a economia? Pouco, porque 21 milhões de moedas a 24 mil reais é um valor significativo, mas este é um valor no mundo inteiro. Se todo mundo resolvesse vender, o preço cairia, porque se trata de mercado. Por mais que o valor seja significativo, para um país grande como o Brasil, se estivéssemos falando de um país pequeno, de um paraíso fiscal como as Ilhas Cayman, onde o mercado financeiro é uma das principais economias do país, isso influenciaria mais.

O Brasil tem que voltar suas atenções para um fenômeno mundial que afeta a cibercriminalidade e parte significativa da sociedade. O Brasil é um país complexo, em desenvolvimento, com economia de importância enorme. Mesmo com toda a crise, o País é uma das dez maiores economias do mundo. Então, ele precisa se preocupar com a entrada de moedas virtuais, porque todos os fenômenos



econômicos modernos afetam o Brasil. Porém, em termos de movimentação da economia, eu acho que é pouco, do ponto de vista macroeconômico.

O bitcoin é uma pirâmide? Não, não é uma pirâmide. Há uma crítica básica às pirâmides. Lembro o caso do Madoff. Este, sim, é um caso de pirâmide. A propósito, há um filme muito bom na HBO. Eu estou fazendo várias propagandas hoje na Câmara.

Tem-se pirâmide quando se pega dinheiro de uma pessoa, em hierarquia, e se passa para outra e, com isso, fica-se movimentando dinheiro. O dinheiro existe virtualmente, mas não existe nenhuma base econômica naquele dinheiro virtualmente, no sentido amplo da palavra.

Não há ninguém que lucre com bitcoin. O que eu posso achar é que o bitcoin é um fenômeno especulativo. O bitcoin não é efetivamente uma pirâmide, ao contrário dos fenômenos que ocorreram no Brasil e têm culpados apontados. Eu posso achar que ele é um fenômeno como o das tulipas em Amsterdã, como muita gente acha que é um fenômeno especulativo. Mas não é uma pirâmide.

O preço do ouro aumentou muito nos últimos tempos, e ninguém acha que o ouro é uma pirâmide.

A partir do momento em que se confirme que o bitcoin tem valor intrínseco, eu vou ter que calar minha boca e dizer que, eventualmente, é um fenômeno especulativo e vou ter que aceitar que tem um valor e que não é uma pirâmide. Se, em tese, todo mundo sempre concordar que ele vale aquilo que dizem, ou mais ou menos, porque as alterações são pequenas, ele poderá ser vendido sempre, e este valor vai existir, ao contrário das pirâmides, em que o dinheiro efetivamente não existe.

Se você somar todo o dinheiro, tudo o que as pessoas acham que há naquela pirâmide, o dinheiro efetivamente não existe, não tem como ser pago, tanto é que um dos problemas do Madoff, quando quebrou o mercado financeiro, foi as pessoas começarem a precisar de dinheiro e a pedir o dinheiro que, em tese, estava com ele, e não conseguiram tirar o dinheiro porque, na prática, não existia. Ele existia no papel, mas não na prática.

Registrar compras criminosas. O sistema do bitcoin é bom de registro, o blockchain funciona bem, mas, é claro, é um fenômeno escondido. Há uma frase



americana clássica, da década de 1970, que usamos muito nas investigações na Operação Lava-Jato: “*follow the money*”. Quando você quer combater o crime, siga o dinheiro, porque, seguindo o dinheiro, você vai pegar o criminoso.

Portanto, o problema não é o bitcoin. A culpa pelo tráfico da cocaína ou da arma que são pagas com bitcoin, ou do tráfico sexual pago com bitcoin, não é do bitcoin: a culpa é do tráfico. Ele é utilizado, é uma forma de facilitar.

Se acabassem com o bitcoin, criariam outra moeda. O fenômeno da Internet é um pouco difícil de segurar. É atacar a *dark web*. A *dark web* tem sido atacada até mesmo por várias operações americanas em que o Brasil tem participação lateral. Eu ainda sou Secretário de Cooperação Internacional do Ministério Público Federal desde dezembro de 2014. Posso, portanto, dizer que há várias operações internacionais de que participamos que envolvem ataques a *sites* na *deep web* que comercializam atividades e mercadorias ilícitas.

No Brasil, há uma operação feita por uma das minhas colegas, Jaqueline Buffon, com a Polícia Federal no Rio Grande do Sul, a DarkNet. Foi uma operação sensacional, por meio da qual se puniu, usando-se moedas virtuais, a compra de pornografia infantil na Internet.

Portanto, mais do que atacar o bitcoin, temos que atacar — temos tentado atacar, apesar de todos os limites, porque o crime sempre se atualiza — é a criminalidade na Internet, o crime virtual, o cibercrime.

Ontem mesmo, o dia inteiro, acontecia um seminário do Facebook, dentro da Procuradoria-Geral da República. O Facebook está ajudando, em termos de segurança, no combate à criminalidade, e nós temos cobrando, cada vez mais, do Facebook atitudes que nos ajudem a combater os criminosos. É isso que existe.

Temos que entender que o crime é cada vez mais virtual, é cibercrime. Portanto, temos que estar preparados para isso.

Eu posso dizer, com muito orgulho, que tanto o Ministério Público Federal como a Polícia Federal têm feito um esforço verdadeiramente enorme para combater o crime virtual, a cibercriminalidade.

Como o mercado financeiro vê o bitcoin? Esta é uma ótima pergunta. Eu não falei na minha palestra, pois não era o objetivo, mas eu ouvi uma palestra sensacional sobre este assunto num evento da OEA sobre cibercrime em São Paulo



há cerca de 2 meses. O mercado financeiro vê o bitcoin como objeto de lucro. É assim que o mercado financeiro vê tudo.

Numa discussão sobre a reforma da Previdência, se parece que o Congresso vai avançar mais, o mercado financeiro melhora; se não vai sair a reforma, o mercado financeiro piora. O mercado financeiro vê qualquer evento como hipótese de lucro ou de prejuízo, de avanço ou de perda. O mercado financeiro vê o bitcoin como oportunidade de ganhar dinheiro.

Hoje em dia, boa parte das transações de bitcoin na Internet ocorre por meio do mercado financeiro. As corretoras todas — Goldman Sachs, aliás, a Goldman Sachs não existe mais, mas as corretoras que ainda existem no mercado — trabalham com bitcoin. Elas atuam no mercado de bitcoin porque vêm uma oportunidade, na intermediação, de ganhar algum dinheiro e ter lucro com o bitcoin. Então, o mercado financeiro, como tudo, vê o bitcoin como oportunidade de lucro.

A visão do mercado financeiro quanto ao bitcoin não tem, obviamente, que ser igual à nossa, porque nós não vemos os fenômenos econômicos, como muito bem falou o Dr. Gabriel, meramente como objetos de lucro. Aliás, não os vemos como objetos de lucro, mas, sim, com uma preocupação quanto à saúde econômica e, como o senhor muito bem lembrou, quanto à proteção do consumidor no mercado brasileiro.

Portanto, a visão do mercado financeiro é um pouco distinta, o que é natural, da que o Parlamento, o Governo, o Executivo e o Ministério Público têm do bitcoin.

A segurança do investimento. Foi muito bem-vindo o congelamento de hoje. Como tudo o que simplesmente existe no mundo virtual, ele tem os perigos do mundo virtual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - O congelamento aconteceu para garantir alguns pagamentos.

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Exatamente. O congelamento tem perigos no mundo virtual, porque não está na sua mão. Dinheiro sólido mesmo é o dinheiro que está dentro do colchão.

Hoje em dia, o Governo Federal garante até 250 mil investidos em qualquer banco; antes, não garantia. Até pouco tempo atrás, não existia o Fundo Garantidor. Se um banco quebrava, e o dinheiro que você tinha, em tese, estava no banco, mas



não tinha o dinheiro na mão, você perdia o dinheiro. Um procurador, meu grande amigo, fez um investimento no Banco Santos e perdeu todo o dinheiro.

A segurança de alguma coisa que é virtual, mesmo quando está num banco real, tem o perigo de ser meramente virtual. Se há a segurança de que o valor vai continuar aumentando ninguém pode dizer. Hoje em dia, ninguém no mundo é capaz de dizer se o bitcoin vai continuar aumentando ou se vai cair.

O investidor tem que entender — como muito bem disse o Deputado Marcelo Matos, o bitcoin quase dobrou em 2 meses — que não há investimento seguro que dobre em 2 meses. Isso não existe! O valor dos juros que hoje em dia são pagos no Brasil, salvo engano — eu tenho dinheiro em renda fixa —, é de 7% ao ano. Se houvesse investimento seguro que dobrasse a cada 2 meses, quem investe na caderneta de poupança deveria ser taxado, no mínimo, como um maluco. Obviamente, existe esse investimento que paga 7% ao ano, mas tem mais garantias, senão esses investimentos estariam zerados. Um investimento que dobra a cada 2 meses não é um investimento seguro. Ele pode ser um investimento que lhe vai dar muito dinheiro, mas seguro não é. Da mesma forma que dobrou em 2 meses, não há nenhum problema se deixar de dobrar em 2 meses. E isso não vai ser fraude, porque todo o mundo sabia ou deveria saber que, quando investe no bitcoin, está investindo num objeto que varia conforme o valor, conforme as regras de mercado, que são basicamente oferta e demanda.

Era isso o que eu queria falar.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Quero agradecer a presença do Deputado Weliton Prado, do Deputado Aureo e do Deputado José Mentor.

O Deputado Aureo é o autor da proposta e também do requerimento. Antes de o Sr. Gabriel responder as perguntas, eu vou passar a palavra ao Deputado Aureo, para que S.Exa. faça os questionamentos aos palestrantes.

O SR. DEPUTADO AUREO - Sr. Presidente, senhores convidados, primeiro, quero deixar claro para todos os que nos acompanham pela Internet, pela TV Câmara, pelos sites e para quem acompanha a tramitação deste projeto na Câmara



dos Deputados que o que queremos aqui é criar um mercado seguro para todos os que investem em moedas virtuais no nosso País.

Nós temos a oportunidade de dialogar com diversas autoridades e de acompanhar a implementação de legislações em diversos países, para criar aqui no Brasil um ambiente seguro de investimento e atrair novos investidores para o mercado brasileiro.

Por meio desta Comissão Especial, tivemos a oportunidade de conhecer alguns modelos que estão sendo implementados, como em Dubai, onde o governo incentiva a criação de *startups* e se prepara para o futuro em relação à tecnologia, ficando alguns anos à frente de diversos países.

Nós entendemos que hoje a moeda virtual é uma realidade mundial, pois está presente em diversos países e está sendo um grande atrativo para novos investimentos. Quando criamos o projeto, existia uma confusão muito grande na cabeça das pessoas, que achavam que queríamos a intromissão do Estado brasileiro no controle de uma moeda que não tem controle. Acharam que nós queríamos taxá-la ou prejudicar os investimentos no nosso País.

Eu quero deixar claro que não é essa a intenção, e sim fazer com que depois as forças que existem no nosso País, como os bancos, não atrapalhem o crescimento dessa moeda e não prejudiquem quem está investindo no Brasil, como vemos em várias ações dos bancos brasileiros. Basta ver os juros que pagamos no cartão de crédito, os juros impostos pelos bancos brasileiros, que são diferentes do que vemos no mercado!

Hoje a economia começa a respirar, vê-se a queda dos juros, mas isso não reflete na vida diária de cada cidadão brasileiro. Quando se utiliza o cartão de crédito, paga-se um absurdo de juros. Quando se utiliza um cheque especial, paga-se um absurdo de juros. Eu acho que o grande lance dessa moeda é que não há controle dos bancos. Esse é o futuro mundial.

O Japão tem sido um exemplo na relação com as moedas digitais, por ter uma economia diferente da economia brasileira, por já ter o costume de não usar moeda. Então, fica muito mais fácil introduzir na população a questão digital, que está sendo um sucesso no mercado japonês.



Entendemos que precisamos seguir um caminho. Temos dialogado com todos os que participam desta Comissão, em especial com o Relator, que vai elaborar esse relatório. Queremos finalizar esta Comissão em 2017, aprovando o relatório final. A legislação tem que dar à população a tranquilidade de que esse mercado irá se ajustar no País.

Temos que trabalhar no combate ao terrorismo e à lavagem de dinheiro que são realizados por meio do bitcoin. Imaginem se esse cérebro que fez uma grande corrupção no País — o senhor é Procurador da República e o conhece muito bem, tem noção do que tem acontecido — se utilizasse dessa ferramenta digital para promover a lavagem de dinheiro no sistema brasileiro.

Entendemos que temos de ter algumas preocupações com essa questão. Precisamos ter uma regulação libertária, para que as pessoas possam investir e ter a tranquilidade de criar novos negócios, novas moedas, utilizando-se de um mercado seguro, para que o Brasil seja um exemplo, na América Latina, de investimento em moedas virtuais.

Quero fazer uma simples pergunta ao Procurador da República. A pergunta que faço não se refere especificamente ao bitcoin, que é apenas uma das moedas digitais. Por ser a mais popular, ela facilita o nosso entendimento. Todos os dias, nos jornais, existe um comentário, até por causa da valorização — ninguém está conseguindo entender como pode valer tanto um bitcoin. Por isso, há aquela especulação: *“Vai cair amanhã!”* Mas o valor só sobe e quem quer investir fica arrependido e diz: *“Poxa, eu não comprei hoje. Se eu tivesse comprado há 3 meses...”*

Portanto, esse mercado está muito instável, mas há um crescimento absurdo.

O Brasil ainda não reconhece isso como moeda, não reconhece como produto, não reconhece como ativo. Qual é a relação que vamos ter com essa moeda digital? Como a Procuradoria da República entende que devemos tratar esse tema? Isso é real — é digital, mas é real e está presente na vida dos brasileiros hoje. Já existe a possibilidade de se trocar bitcoin por real. Não vamos ver isso acontecer? Vai-se atrapalhar o crescimento, que é mundial, no Brasil? Nós vamos deixar isso acontecer no mundo todo para depois vermos que poderíamos ter dado



um passo à frente? A Receita Federal já abriu um campo no Imposto de Renda para o contribuinte declarar quantos bitcoins tem, mas não reconhece que é uma moeda.

Então, existe um grande contrassenso. Como vamos mensurar isso se não temos o reconhecimento do que é o bitcoin? Como propor uma ação por sonegação de bitcoin, se não se reconhece que é uma moeda? Como a Receita vai proceder se, daqui a pouco, uma pessoa aparecer com 10 milhões de reais em bitcoins? Como vai ser tratado esse tema? Isso é uma realidade. Há pessoas que estão investindo nisso.

No começo do ano, um bitcoin valia cerca de mil e poucos dólares, se não me engano.

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Quatro mil reais.

O SR. DEPUTADO AUREO - Menos. Hoje está valendo pouco mais de 7 mil dólares. Quem investiu no início do ano teve uma valorização absurda. Quem investiu, no início de 2017, 3 milhões de reais tem quase 10 milhões de reais no final do ano. A previsão é essa. Como se explica esse ganho? Como isso vai ser declarado no Imposto de Renda, se não há o reconhecimento dessa moeda digital? Essa é a discussão que temos que travar aqui.

Qual vai ser o futuro dessa moeda? Queremos taxá-la? Não. Eu quero deixar claro para todos os que nos acompanham que não queremos taxá-la. O objetivo desse projeto de lei é criar um mercado seguro, para que os bancos brasileiros não atrapalhem o crescimento da moeda em nosso País. Nós vamos criar uma legislação inovadora, que dê tranquilidade a todos os que hoje se utilizam dessas moedas, que entendem que essa moeda é um mercado e que querem ver o crescimento dessas operações no mercado brasileiro.

Nós vamos dar liberdade às operações que envolvam as moedas virtuais no Brasil. Esse é o objetivo da maioria dos Deputados que tiveram a oportunidade de conhecer as legislações de outros países. Queremos criar um ambiente seguro para que todos possam fazer investimentos, tendo como princípio o combate ao terrorismo, ao sequestro de dados e à lavagem de dinheiro, criando um ambiente seguro, a fim de que todos possam fazer transações virtuais no Brasil, ter ganhos e ficar cada dia mais livres dos bancos, que hoje só tiram dinheiro da população, cobrando juros absurdos e não retornando à população o que é devido.



Quero saber o entendimento da Procuradoria sobre o bitcoin: é ativo, é produto, é moeda? Qual é o entendimento geral da Procuradoria da República sobre o bitcoin?

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Primeiro, eu queria agradecer a fala ao Deputado Aureo, que é do Rio de Janeiro, meu Estado natal. Fiquei muito entusiasmado com a demonstração de conhecimento profundo da matéria. Achei a fala de V.Exa. muito profunda e estou bastante interessado e até muito ansioso para conhecer mais detalhes do projeto de lei.

Eu pensei em falar várias coisas, mas a pergunta final foi bastante objetiva. O parecer — já pedi aos meus assistentes que o enviem a esta Comissão — dá uma resposta bem objetiva a respeito do entendimento da Procuradoria sobre o bitcoin.

Nesse aspecto, eu vou aderir ao parecer. Não falo em nome da Procuradoria-Geral, mas em nome da 3ª Câmara (Consumidor e Ordem Econômica), que me pediu que a representasse aqui para debater este tema.

O bitcoin é um meio de pagamento e é um objeto de especulação. Isso que ele é neste momento. Como eu falei, em relação às características clássicas de moeda, falta a ideia de reserva de valor. É claro que as moedas têm inflação e deflação, mas normalmente isso funciona de forma limitada.

Quando algum tipo de coisa que se quer chamar de moeda permite uma especulação muito grande, um aumento muito grande de valor, num determinado tempo, ou uma diminuição no momento seguinte — isso pode eventualmente acontecer —, ela não pode ser considerada reserva de valor. O mesmo aconteceu com os marcos alemães na época de Weimar ou com o cruzeiro em 1980. É por isso que havia o *overnight*. Aplicava-se o dinheiro no banco, porque quem tinha um Barão do Rio Branco em casa sabia que valeria, em 24 horas, metade do valor. Tivemos uma inflação de 50%, salvo engano, no Governo Sarney. Isso não faz muito tempo. O cruzeiro, naquele momento, perdeu o caráter de reserva de valor.

Então, a mesma crítica que eu posso fazer ao bitcoin eu poderia fazer ao cruzeiro naquela época.

O SR. DEPUTADO AUREO - Só que são realidades totalmente diferentes. Na época do cruzeiro — essa foi uma época triste no Brasil —, com a inflação, as



peças não podiam fazer compras no mercado. Isso não faz muito tempo. Tivemos conquistas reais em nosso País, mas estamos falando do mercado mundial.

Há um grande desafio nesse projeto de lei que tramita na Casa: não conseguirmos impor em um projeto de lei a questão mundial — e isso é mundial. Esse crescimento das moedas virtuais é mundial. Portanto, temos que seguir uma tendência mundial.

O mercado brasileiro — precisamos ter muita clareza em relação a isso — tem que se adequar, para dar garantia a quem quer investir no País. Hoje não podemos dar garantia a uma pessoa que queira montar uma mineradora, porque a conta de luz é muito cara. Por exemplo, o Paraguai, que faz divisa com o Brasil e tem uma economia crescente, está hospedando várias mineradoras, porque a energia elétrica tem um valor bem menor do que o brasileiro. Então, não vamos ter isso aqui no País.

No entanto, em relação à realidade de transação de mercado econômico, o Brasil tem um olhar mundial. Na Argentina, é possível pagar a conta do restaurante usando o bitcoin. Levando em conta que no Brasil o cidadão não pode andar com dinheiro na carteira — eu sou do Estado do Rio de Janeiro — em função do risco à própria segurança, há a possibilidade de termos um crescimento absurdo das moedas digitais e de se tornarem um grande atrativo mundial de investimentos no mercado brasileiro. Eu acho que essa questão tem que ser debatida.

Por isso, é importante a legislação reconhecer a existência dessa moeda. Precisamos trabalhar em conjunto com a Receita e o Banco Central para criarmos essa regulação libertária, a fim de que as pessoas percebam que, no Brasil, podem negociar sem que, daqui a pouco, sejam surpreendidas por uma lei absurda, por uma regulamentação absurda, por uma portaria emitida por um órgão que prejudique todo o modelo.

Como sugestão, nesta Comissão, lembro que nós tivemos uma experiência muito positiva com a CVM. Por que não há uma bolsa digital? Por que o Brasil não dá um pontapé inicial e começa a trabalhar isso de forma bem objetiva e tecnológica? Isso seria um avanço muito grande para o mercado brasileiro. Eu acho que podemos ser um atrativo de novas tecnologias, com a criação *startups*, com o lançamento de novas moedas, acompanhando a evolução mundial.



Nós visitamos outros países e encontramos brasileiros, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, em Dubai, sendo aproveitados pelo governo num programa de aceleração de *startups*, mas o Brasil não está olhando para o que temos na mão, ou seja, o potencial a ser explorado.

Essa moeda começa a ter hoje diversas transações já efetuadas no mercado brasileiro, mas estamos discutindo se é ativo, se é moeda. O Imposto de Renda coloca a opção para se taxar, mas não conseguimos nos achar. Então, o nosso momento hoje é especial.

Acho que a Comissão tem o importante papel de criar um mercado e um ambiente seguros, que protejam o consumidor brasileiro, mas se tornem um grande celeiro, atraindo novos investimentos e novos negócios para o mercado brasileiro, que tanto precisa fortalecer a sua economia e ter um ambiente seguro, além de incentivar o nosso jovem à criação de *startups*. Acho que essa é solução. O mundo vai avançando por esse caminho, mas o País ainda está muito devagar nesse investimento.

Eu tenho certeza de que podemos dar um pontapé aqui na Comissão discutindo esse tema tão importante. Basta observarmos a quantidade de matérias divulgadas sobre as moedas virtuais. Eu já sou autor de mais de cem projetos de lei. Há 2 anos, apresentei esse projeto de lei sobre o tema, mas a Comissão Especial serve para mudarmos totalmente o texto, porque, em 2 anos, tudo mudou e está diferente do que pensávamos no passado. Daqui a 2 anos, em 2020, vai ser tudo diferente e o ambiente vai ser outro. Por isso, temos que criar a questão libertária. Hoje eu tenho a convicção de que criar um ambiente seguro vai ser o melhor caminho para o Brasil.

Eu quero agradecer a V.Sa. e dizer que temos que ampliar esse debate. Peço a V.Sa. que se reúna com a Câmara de Estudos e nos envie notas técnicas, para que o nosso Relator fique inteirado e construamos um texto. Antes que esse texto seja votado, queremos discuti-lo — tenho pedido muito isso ao Relator e a todos os membros da Comissão — com todos os setores, para que seja um texto redondo, que atenda o Governo, que atenda o consumidor, que atenda todos os que queiram investir no mercado digital no Brasil.



Esperamos avançar copiando modelos que deram certo em outros lugares do mundo, implementando-os no Brasil. Não queremos inventar a roda, mas colocá-la para girar aqui no País. Acho que isso vai ser de grande valia para todos os que utilizam essa moeda e hoje estão animados com a discussão nesta Comissão.

Acabou de ser realizado um evento em São Paulo, com a participação de mais de mil pessoas que estão investindo em moedas digitais. Vejam o quanto estamos perdendo sem popularizar o tema de forma efetiva no Brasil.

Eu vi também que se cria essa tensão a respeito do conhecimento do tema. Agora todos querem entender um pouquinho. Quando se fala em ganhar dinheiro, todos querem investir um pouquinho e querem entender o que é esse negócio chamado bitcoin, que se valoriza a cada dia e dá dinheiro para as pessoas em nosso País.

Um abraço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Antes de passar a palavra ao Sr. Gabriel Reis, eu quero agradecer ao Deputado Nelson Marquezelli a presença, a qual peço que seja registrada no painel.

Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Sr. Presidente, eu agradeço a V.Exa. e peço desculpas por ter chegado só agora. Eu estava no Senado discutindo uma medida provisória e não consegui chegar antes, mas gostaria de estar aqui desde o começo acompanhando a importante exposição do Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva.

Eu estou acompanhando essa onda de privatizações no Brasil e, com muita surpresa, vi incluída nesse rol a Casa da Moeda. A minha pergunta ao Procurador será sobre isso: se o plano andar dessa forma, como ficará a Casa da Moeda?

É público que a indicação do Presidente da Casa da Moeda foi do meu partido, o PTB. A Casa da Moeda, há 8 meses, estava com 2.800 funcionários. Hoje esse número foi reduzido para pouco mais de 2.200, mas a meta é reduzi-lo para 1.500.

A Casa da Moeda pode funcionar com 1.500 funcionários, mas lamentavelmente, nos últimos dois governos, incharam-na com um certo volume de



funcionários e ela passou a dar prejuízo. A recomendação ao Presidente que indicamos é para reduzir despesas e aumentar receita. No mundo dos negócios, em todas as minhas empresas, funciona desse jeito. O meu melhor gerente é o que consegue fazer com menos e faturar mais. Esse é o melhor gerente.

Nós demos a orientação para que trabalhassem dessa forma. Coube a mim administrar aquilo. Estamos enxugando o máximo, qualificando melhor um time que está lá trabalhando e procurando novos negócios. Nós assumimos a Casa da Moeda com um corte, pelo Ministério da Fazenda, de serviços de fiscalização da área de bebidas, que dava um bom faturamento para a Casa da Moeda. Já estamos restabelecendo isso, para tentar aumentar a receita. Quanto ao cigarro, já está funcionando. Estamos negociando com a ANVISA, em relação aos remédios, e com o INMETRO, em relação aos postos de gasolina, inclusive bombas, para aumentar o faturamento e diminuir a receita.

O nosso projeto para a Casa da Moeda, que deu prejuízo nesses últimos 2 anos, é dar lucro a partir do ano que vem e repor de 2 bilhões a 3 bilhões de reais por ano para o Tesouro Nacional. Esse é o objetivo do nosso trabalho.

Nós nos preocupamos com a moeda, já que temos um faturamento grande com a emissão para o Banco Central. No ano passado, o Banco Central precisou comprar moeda fora, porque o que ele comprou da Casa da Moeda não foi entregue em 12 meses. A mesma quantidade foi comprada e, no dia 25 de outubro, o contrato estava completo. Nesses 2,5 anos, ele lucrou. A Casa da Moeda está já trabalhando para o ano que vem. Vejam, então, como a gestão é importante.

A minha pergunta ao Procurador é: nessa área, como os senhores estão desenhando a gestão. Como vai ser isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Antes de o Procurador responder, eu queria passar a palavra ao Sr. Gabriel Reis Carvalho, que tem algumas perguntas.

O SR. GABRIEL REIS CARVALHO - Obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Deputado Nelson Marquezelli, que aqui está, o Deputado Weliton Prado e, de modo particular, o Deputado Aureo, que é o autor do projeto de lei que estamos aqui a discutir.



Trata-se de um projeto que certamente pode trazer, como já dissemos em nossas apresentações, grandes benefícios ao País. Aqueles questionamentos que V.Exa. apresentou, Sr. Presidente, penso que foram bem analisados pelo Dr. Carlos. Eu quero só fazer uma consideração em relação às pirâmides financeiras. V.Exa. citou o caso do Acre. Eu fui, no âmbito do Governo Federal, autor do relatório que condenou a Telexfree. Aquela foi a primeira e a maior condenação de um órgão de defesa do consumidor na história. O ponto foi exatamente a prática de pirâmide financeira, assim conhecida, que, além de ser uma grave infração contra o consumidor, é crime também.

Veio lá do Acre um trabalho do PROCON, do Ministério Público e também dos membros da magistratura daquele Estado. Depois isso foi encaminhado ao Ministério da Justiça. Nessa ocasião, fui o relator da decisão que à época suspendeu as atividades da Telexfree e ainda a condenou ao pagamento de multa de 5,5 milhões. Foi então a maior multa já aplicada por um órgão nacional de defesa do consumidor. Depois houve outras, obviamente, mas, até aquele momento, essa foi a maior.

A pirâmide financeira é um esquema de ganho elevado em curto prazo, especialmente para quem começa a cadeia. Aqui está o problema: as pirâmides prometem altos retornos financeiros, altos dividendos, que normalmente não estão disponíveis por meio de investimentos tradicionais. Os problemas nascem daí. Os pontos de destaque das pirâmides são exatamente as vendas efetuadas de modo desproporcional, com pouca ou nenhuma informação sobre a empresa em si, promessas exageradas sobre os potenciais de rendimentos, ausência de um produto real. A própria Telexfree, à época, dizia que vendia o VOIP, mas ninguém havia usado um nem visto nada que gerasse o uso do VOIP.

Outro ponto a destacar é que há também um fluxo de renda que depende primordialmente da comissão recebida em decorrência do recrutamento.

Outra característica comum é a promessa de retornos extraordinários e o pouco ou nenhum valor do produto vendido. Esses sistemas mais simples de pirâmide nem tentam esconder a fraude. Vemos que alguns deles nem tentam esconder isso.



Outra prática comum é aquilo que se chama, no idioma inglês, de *gifting*. São oferecidos presentes despretensiosos, para recrutamento de pessoas que venham a fazer parte da pirâmide.

Como dito, o bitcoin não é uma pirâmide. A nossa preocupação, porém, é que ele facilite o surgimento de esquemas de pirâmide. Esta é uma possibilidade. Nós achamos que deve haver uma preocupação quanto à possibilidade de que ele venha a facilitar a criação de pirâmide.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Gabriel, recentemente, aqui no Distrito Federal, ofereceram-se moedas virtuais que foram caracterizadas como pirâmides.

Na época em que estávamos trabalhando a respeito da questão dessas pirâmides, da Telexfree e de outras empresas também envolvidas, houve uma pesquisa. Nós pesquisamos muito. Qualifica-se algo como pirâmide quando se verifica isto: vende-se um produto como esse, que não se torna tão lucrativo, e se visa somente o lucro a ser proporcionado por esse produto, que não existe, não é encontrado nem vendido em lojas, e novos grupos são formados para que haja esse ganho financeiro.

O bitcoin hoje teria um produto? Qual é a garantia do investidor? Quem garante esse investimento em bitcoins?

O SR. GABRIEL REIS CARVALHO - Essa é uma pergunta relevante, Sr. Presidente. Tem a ver com a própria compreensão do que seja o bitcoin, como perguntado também pelo Deputado Aureo e respondido pelo Dr. Carlos. Em alguns lugares, tem havido respostas diferentes a essa pergunta. O que se coloca aqui é que o bitcoin não é um produto em si, mas é um meio de pagamento. É aquilo que foi apresentado. Não é que ele, em si, viria a ser um produto, seria sim, como moeda virtual, um meio de pagamento, um mecanismo de troca num ambiente virtual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Isso também não poderia ser caracterizado como pirâmide? Faço parte desta Comissão, estou apresentando aqui a minha preocupação. Existem várias pessoas que querem investir, mas têm medo de que isso, em médio ou longo prazo, seja caracterizado como pirâmide. Assim, essas pessoas viriam a perder tudo o que investiram. Quem garante esse



investimento em bitcoins? Não existe um banco por trás disso tudo, para garantir esse investimento. Então, as pessoas ainda têm esse medo de investir.

Conheço muitas pessoas que têm medo de investir, ainda mais porque, recentemente, houve a notícia de que em Brasília um grupo faturou, em menos de 2 meses, quase 250 milhões de reais. As pessoas investiram na compra dessas moedas virtuais, e, no fundo, não existia moeda nenhuma. Depois, esse grupo chegou a um patamar e teve que sumir, porque não conseguiu dar o retorno desejado a essas pessoas.

Com a valorização hoje do bitcoin, quem garante esse valor? Se amanhã, por exemplo, estourar uma crise, e essas pessoas quiserem retirar seu dinheiro do bitcoin, como ficaria essa valorização e a vida dessas pessoas? Será que todas conseguiriam reaver o valor de cada bitcoin?

O SR. GABRIEL REIS CARVALHO - Essa preocupação de V.Exa. é uma grande preocupação nossa. Imaginamos que a legislação que virá, ou mesmo a regulamentação, deva tratar exatamente disso. Como dito no início da minha fala, esse ponto em que V.Exa. toca é central para nós, exatamente porque, no caso da moeda oficial, por assim dizer, há uma instituição pública garantidora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Garantidora.

O SR. GABRIEL REIS CARVALHO - É o que não se verifica no caso da moeda virtual, que é uma representação de valor emitida não por um banco, não por uma instituição pública garantidora, mas sim por um particular, num ambiente virtual. Essa representação de valor é aceita por um grupo de pessoas físicas ou jurídicas, que a utiliza para troca ou armazenamento.

Então, de fato, essa é uma preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Eu diria que o bitcoin é uma história bem contada. Há um computador que gera códigos e garante o pagamento de bitcoins.

O SR. GABRIEL REIS CARVALHO - Exato.

Como explicado, nós tínhamos o ouro como garantia da moeda corrente, da moeda oficial, até certo momento da história. Então, o que havia de dinheiro correndo por aí havia de ouro. Isso era a garantia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Era reserva.



O SR. GABRIEL REIS CARVALHO - Era reserva.

Depois, houve mudança desse modelo, mas ainda há formas de garanti-lo. Há muitos episódios ao longo da nossa história, alguns famosos, como o de imprimir mais dinheiro. *“Vamos imprimir mais dinheiro, para minorar o problema da economia.”* Sabemos que os resultados foram catastróficos, justamente porque não havia como garantir aquele valor.

Quanto àquela primeira explicação do Deputado Aureo para a propositura desse texto, parece-nos que é importante justamente em relação a um ponto muito relevante que V.Exa. coloca: um mercado mais seguro e uma forma segura de se oferecer esse tipo de investimento no Brasil e, sobretudo, proteger o cidadão, o investidor, a pessoa que participa disso. Hoje, isso é muito capilarizado. Os computadores ligados àquilo ali é que sustentam, por assim dizer, o valor daquela representação. Então, é preciso que esse aspecto seja considerado em favor da segurança do modelo do próprio negócio.

Pelo menos por ora, são essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Eu lhe agradeço, Gabriel.

Passo a palavra a Carlos Bruno, para que responda à pergunta do Deputado Marquezelli.

O SR. CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - É um prazer responder à pergunta do Deputado Marquezelli. Eu sou um admirador dos debates no Parlamento, sempre adorei assistir a eles. Conheço o Deputado Marquezelli há muito tempo e tenho muita admiração por ele. Fico muito feliz de estar na presença dele e de lhe responder uma pergunta.

Eu acho que a grande palavra, e não cheguei a tratar da fala do Deputado Aureo, é a questão do libertário. Acho difícil a gestão do bitcoin. Há algumas propostas. A Suécia e a França têm algumas propostas. Em tese, elas são possíveis. Mas, nesse campo do fenômeno da informática, eu acho que talvez uma das grandes coisas que vamos aprendendo é ter um pouco de humildade, ao tentar regulá-la, porque a realidade é mais forte do que nós.

Eu sempre me lembro da frase de um amigo meu, retirada do filme *Jurassic Park*, que diz que a natureza sempre encontra um jeito. Quem trabalha especialmente com essa área do mundo virtual — trabalho nessa área há algum



tempo — sabe que a realidade virtual sempre encontra um jeito. Não adianta querer ficar regulando, limitando. Eu acho que vai ser um desafio a gestão, a regulação da moeda virtual. Com o mercado aberto, distribuído ou regulado no mundo inteiro, isso é bastante difícil.

Eu fico muito feliz de ouvir o que disseram sobre a gestão pela Casa da Moeda. Isso me lembra muito a questão dos Correios. A relação que a Casa da Moeda pode ter com as moedas virtuais é a mesma que os Correios têm com o *e-mail*.

Eu sou da época em que mandávamos postal, carta, usávamos selo. Esse mundo praticamente acabou. Ainda existe, mas é muito reduzido. Diminuiu muito o seu significado e vem diminuindo ao longo do tempo. Os Correios souberam se reinventar, fazendo propagandas, atuando como empresa de envio de cargas, de mercadorias.

Agora estão vindo os *drones*. Esse tema, um dia, o Congresso também vai ter que regular. A Amazon, nos Estados Unidos, quer entregar tudo por meio de *drone*. O cliente pede um produto, e, na hora, um *drone* vai levar a mercadoria à casa desse consumidor. Vamos ter que regular o funcionamento do espaço aéreo de *drones*, para que eles não se choquem entre si, não se choquem com pessoas, não se choquem com aviões e helicópteros no ar.

Esses são desafios do mundo moderno, são desafios crescentes, mas não digo que são inéditos, porque fazem parte da história da humanidade. Várias civilizações acabaram porque outra civilização encontrou um material melhor para fazer suas armas. As carroças acabaram quando se inventou o carro, na passagem do século XIX para o século XX. Isso faz parte da história da humanidade. Adaptar-se ao avanço tecnológico faz parte da nossa realidade desde tempos imemoriais.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Matos) - Consulto se há algum Parlamentar que queira fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, eu agradeço novamente a presença dos nossos palestrantes. Foi muito bom tê-los aqui para que pudessem esclarecer esse tema.

Muito obrigado a todos pela participação.



Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária para o dia 20 de dezembro de 2017, quarta-feira, às 14h30min, em plenário a ser oportunamente informado, com a seguinte pauta: audiência pública e deliberação de requerimentos, a serem entregues à Secretaria da Comissão até as 18 horas da véspera da reunião.

Está encerrada a presente reunião.